



EDITAL Nº 12/ 2019

MIGUEL JORGE ANDRADE PITA MORA ALVES
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SARDOAL

FAZ PÚBLICO que, para efeitos do art.º 56º da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, se publicam as deliberações da Assembleia Municipal, tomadas em sessão ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2019:

Grandes Opções do Plano e de Orçamento para o ano de 2020;

(aprovado por maioria, com 12 (doze) votos a favor (PSD) e 6 (seis) abstenções (PS))

IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis;

(aprovado por unanimidade aprovar as seguintes taxas e respetivas majorações/ reduções para o ano de 2019, a liquidar em 2020, nomeadamente:

- Prédios rústicos: 0,8%
- Prédios urbanos: 0,325%
- Reduzir em 20% da taxa a aplicar aos prédios urbanos arrendados;
- Majorar em 20% a taxa a aplicar a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens;
- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido;
- A redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, que vigora no ano de 2020, aplicável ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar foi a prevista na tabela anterior, ou seja, 20€, 40€ e 70€ de acordo com o número de dependentes a cargo, 1, 2 e 3 ou mais respetivamente)

TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2020;

(aprovado por unanimidade, não aplicar a Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, para 2020.)

IRS – Participação Variável - 2020;

(por unanimidade, fixar a taxa de participação variável no IRS de 5%, para os rendimentos do ano de 2019)

Derrama – a liquidar em 2020 referente ao ano económico de 2019;

(por unanimidade aplicar a taxa de derrama de 1,5% para empresas com volume de negócios superior a 150 000 euros e, não aplicar qualquer derrama para empresas que têm um volume de negócios inferior ou igual a 150 000 euros, por querer incentivar e apoiar a instalação de pequenas e médias empresas no concelho)

Proposta de Adjudicação de Empréstimo a curto prazo;

(por unanimidade autorizar a contratação de um empréstimo a curto prazo, à Caixa de Crédito Agrícola Mutuo, de acordo com a ata de júri apresentada.)

4ª Revisão ao Orçamento/ 4ª Revisão às Grandes Opções do Plano.

(aprovado por unanimidade)

Para constar, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

Paços do Município de Sardoal, 12 de dezembro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal



Miguel Jorge Andrade Pita Mora Alves